REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO REALIZADA AOS 09 DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 10 HORAS, NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO.

Aos nove (09) de setembro de 2019, às 10 horas, no prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a Presidência do Vereador Davison Jesse Rodrigues Bicas, como Relator Fatima Medeiros de Souza Amorim e Membro David Ursulino de Moura, para análise do seguinte projeto:

01 - Projeto de Lei n. 026, de 21 de agosto de 2019, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, e dá outras providências”.

e emissão do respectivo parecer, como segue:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580
camarabt@uol.com.br e camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br
BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N. 014
DATA: 09 / 09 / 2019
RELATOR: Fatima Medeiros de Souza Amorim
INTERESSADO: Executivo Municipal de Barra do Turvo
PROCESSO N. 048 / 2019, de 21 de agosto de 2019.

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 026, de 21 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, e dá outras providências".

RELATÓRIO: Trata o presente processo legislativo de análise do Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, sobre o Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal.

O projeto em análise visa adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal à nova realidade jurídica pós Lei Municipal n. 597/2017, que criou o regime estatutário aos servidores deste Município, tornando urgente a aprovação deste projeto devido a Lei Municipal 597/2017 facultar a escolha do novo regime somente até dezembro do presente ano.

Tal projeto traz em seu interior a valorização do servidor pela dedicação, permanência e aperfeiçoamento em seu trabalho, alem de estabelecer o plano de carreira destes servidores.

O projeto apresenta impacto orçamentário, foi analisado pelo setor jurídico e pelo setor contábil, que não encontraram impedimento à aprovação da referida matéria.

Analisando o Projeto de Lei em estudo, sua justificativa, esta Relatora observa que o projeto foi elaborado na forma legal, atendendo as normas constitucionais, propondo assim sua aprovação.

Quanto ao mérito, deixa para decisão em Plenário.

É que tenho a relatar.

É o parecer.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2 019.

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

Vistos, discutidos e analisados nesta data os autos destes processos com os membros desta Comissão, que após análise destes e dos pareceres correspondentes exarados pela Relatora, votam, aprovando-os na íntegra.

Sala das Comissões, 09 de setembro de 2019.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
PRESIDENTE

FATIMA MEDEIROS DE SOUZA AMORIM
RELATORA

DAVID URSULINO DE MOURA
MEMBRO